

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 1.242, DE 28 DE MAIO DE 2007.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL N° 1147, DE 20 DE JUNHO DE
2003, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

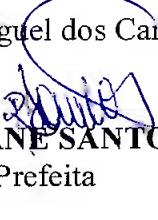
Art. 1º - O Art. 8º da Lei Municipal nº 1.147, de 20 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica estabelecido o número de 210 (duzentos e dez) autorizações e/ou permissões para serviço de moto-taxi neste município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

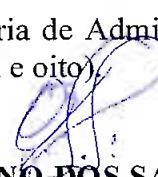
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Miguel dos Campos, 28 de maio de 2008.


ROSIANE SANTOS

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 28 (vinte e oito) de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).


PAULESTINO DOS SANTOS
Secretário de Administração